



PROCESSO Nº 1861/07

PROTOCOLO Nº 9.564.578-0

PARECER Nº 298/08

APROVADO EM 11/04/08

CÂMARA DE ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO SESI - IRATI - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO MÉDIO

MUNICÍPIO: IRATI

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento para o Ensino Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

Pelo ofício GS/SEED n.º 5773/07, a Secretaria de Estado da Educação encaminhou o pedido de reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio SESI - Irati - Educação Infantil e Ensino Médio, Município de Irati, mantido pelo SESI – Serviço Social da Indústria.

A Resolução nº 1480/07 (fls. 08) autorizou o funcionamento para Ensino Médio no Centro de Educação Infantil – SESI – Irati, situado na Rua Coronel Emílio Gomes, 03, do município e NRE de Irati, que passou a denominar-se: Colégio SESI - Irati - Educação Infantil e Ensino Médio, com implantação simultânea, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir do início do ano letivo de 2007.

2. Condições físicas, materiais, pedagógicas e de recursos humanos:

O estabelecimento de ensino dispõe de estrutura física, materiais e recursos humanos, conforme o relatório da Comissão Verificadora (fls. 234 a 236).

3. No plano de documentação a instituição apresenta:

3.1. Condições Jurídicas, Fiscal e Parafiscal

a) Certidões da Instituição

- Certidão Negativa Civil (fl. 177);
- Certidão Negativa Criminal (fl. 175);
- Certidão nº 47151/07 da Justiça do trabalho (fl. 171) – Listagem anexa a esta certidão (fls. 172 e 173);
- Certidão de distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais e de Execuções Criminais – Justiça Federal (fl. 180).



PROCESSO Nº 1861/07

b) Certidões de Pessoas Físicas

- Certidão negativa cível (fl. 178);
- Certidão negativa criminal (fl. 179 a 180);
- Consta certidão positiva da Justiça do Trabalho (à fl. 171) de 17/07/07, com a existência de 111 (cento e onze) reclamações e outros processos trabalhistas, outrossim o próprio Serviço Social da Indústria – SESI, apresenta à fl. 175, certidão datada de 13/07/07 afirmando não constar qualquer ação neste âmbito. É apresentada também às folhas 166 a 169 certidão de distribuição de ações e execuções com quadro explicativo.

Na folha 246 a Assessoria Jurídica da SEED informa não haver óbice legal, no que se refere às certidões para o deferimento do Pedido de Reconhecimento;

- Certidão Negativa da execução Cível – Vara da Fazenda Estadual e Municipal (fl. 175).

c) Legitimidade

- Balancete mensal dos dois últimos anos (fls. 181 a 207)

3.2 Condições Físicas, materiais, pedagógicas e de recursos humanos:

a) Informações de melhorias e construções na instituição de ensino (fls. 11 a 22 e fls. 158 e 159);

b) relação de materiais para laboratório de Física, Química e Biologia (fls. 13 a 15);

c) licença sanitária (fl. 230);

d) laudo do Corpo de Bombeiros (fl. 226);

e) ato de aprovação do Regimento Escolar. (fls. 162 e 162-A);

f) Matriz Curricular (fls. 26 e 27).

4 Organização Curricular

A referida instituição de ensino apresenta a matriz curricular vigente, sendo o curso distribuído em 3 (três) séries anuais, de acordo com o que segue:



PROCESSO Nº 1861/07



QUADRO CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO – LEI 9394/96

Estabelecimento: COLEGIO SESI -IRATI - ENSINO MÉDIO

Entidade Mantenedora: SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

Localidade: Irati NRE: Irati

Turno: MATUTINO Módulo: 40 semanas Carga Horária: 1033 horas anuais

Implantação Simultânea : 2007 Duração: 03 anos

ÁREAS DO CONHECIMENTO		DISCIPLINAS	1ª série	2ª série	3ª série	Total hora aula	Total hora
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa e Literatura	5	5	4	560	467
		Arte	2	1	1	160	133
		Educação Física	2	2	2	240	200
		Sub total	9	8	7	960	800
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	4	4	3	440	367
		Física	2	2	3	280	233
		Química	2	3	3	320	267
		Biologia	2	2	3	280	233
		Sub total	10	11	12	1320	1100
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	2	2	2	240	200
		Geografia	2	2	2	240	200
		Filosofia	1	1	1	120	100
		Sociologia	1	1	1	120	100
		Sub total	6	6	6	720	600
		Total da BNC	25	25	25	3000	2500

PARTE DIVERSIFICADA	LEM – Inglês	2	2	2	240	200
	LEM - Espanhol	2	2	2	240	200
	Psicologia	1	1	1	120	100
	Desenho Geométrico	1	1	1	120	100
	Total da Parte Diversificada	6	6	6	720	600

Total Geral	31	31	31	3720	3100
--------------------	-----------	-----------	-----------	-------------	-------------

Obs: * Aulas com duração de 50 minutos. A carga horária excedentes a 25 h semanais serão oferecidas em contra turno ou no sábado.

Lilian Luitz
Lilian Luitz
Coordenação de Educação

SESI Departamento Entidade Av. Cândido de Abreu 200
Serviço Social Regional Vinculada 80530 Curitiba-PR
da Indústria do Paraná à FIEP Fone: (041) 33719250



PROCESSO Nº 1861/07



QUADRO CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO - LEI 9394/96

Estabelecimento: COLÉGIO SESI -IRATI - ENSINO MÉDIO

Entidade Mantenedora: SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

Localidade: Irati

NRE: Irati

Código do Curso: 0009 - Ensino Médio

Turno: NOTURNO

Módulo: 40 semanas

Carga Horária: 930 horas anuais

Implantação Simultânea: 2007

Duração: 03 anos

ÁREAS DO CONHECIMENTO		DISCIPLINAS	1ª série	2ª série	3ª série	Total hora aula	Total hora	
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa e Literatura	5	5	4	560	450	
		Arte	2	1	1	120	90	
		Educação Física	2	2	2	240	180	
		Sub total	9	8	7	960	720	
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	4	4	3	440	330	
		Física	2	2	3	280	210	
		Química	2	3	3	320	240	
		Biologia	2	2	3	280	210	
	Sub total	10	11	12	1320	990		
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	2	2	2	240	180	
		Geografia	2	2	2	240	180	
		Filosofia	1	1	1	120	90	
		Sociologia	1	1	1	120	90	
	Sub total	6	6	6	720	540		
	Total da BNC			25	25	25	3000	2250

PARTE DIVERSIFICADA		1ª série	2ª série	3ª série	Total hora aula	Total hora
PARTE DIVERSIFICADA	LEM- Inglês	2	2	2	240	180
	LEM - Espanhol	2	2	2	240	180
	Psicologia	1	1	1	120	90
	Desenho Geométrico	1	1	1	120	90
Total da Parte Diversificada		6	6	6	720	540

Total Geral 31 31 31 3720 2790

Obs: * aulas com duração de 45 minutos. A carga horária excedente as 25h semanais serão oferecidas em contra turno ou aos sábados.

Lilian Luitz
Lilian Luitz
Coordenação de Educação

SESI Departamento Entidade Av. Cândido de Abreu, 2700
Serviço Social Regional Vinculada 80550-000 Curitiba-PR
da Indústria do Paraná à FIEP Fone: (041) 32719250



PROCESSO Nº 1861/07

4.1 Corpo docente

O estabelecimento de ensino encaminhou a demanda do quadro docente do ano de 2007 (ainda vigente), com os respectivos comprovantes de habilitação específica, conforme segue:

Quadro de Docentes

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/ HABILITAÇÃO
Ana Alair Fernandes	Língua Portuguesa e Literatura	Letras/Português e Inglês
Carla do Rocio Mosele	Arte	Artes Plásticas e Letras
Eduardo Francisco Teixeira	Educação Física	Educação Física
Gislaine Terezinha W. Fernandes	Matemática e Desenho Geo	Matemática
* Christian Bueno Cruz	Física	Matemática
Marcelo Antonio Dal Santos	Química	Química
Erno Schuwanke	Biologia	Ciências Biológicas
Sandro José Ramos	História	História
Ivo Marcelo Felchak	Geografia	Geografia
Marcia Amélia Doniak	Filosofia	História
Alessandro de Melo	Sociologia	Ciências Sociais
Luciano Bocko	LEM - Inglês	Letras/Inglês
Tadinei Daniel Jacumasso	LEM – Espanhol	Letras Espanhol
Renata Celi Fernandes Kavitski	Psicologia	Psicologia

* Quanto ao professor de Física ver fls. 91 e 242 (NRE declara que o mesmo é Prof QPM de Física)

5. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 218/07 (cf. fls. 231), do NRE de Irati, constatou *in loco* a existência das condições necessárias para funcionamento do estabelecimento de ensino, da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE/PR e do Regimento Escolar atendendo às exigências da Deliberação n.º 16/99-CEE/PR, foi de parecer favorável ao reconhecimento do curso em pauta.



PROCESSO Nº 1861/07

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto e tendo em vista o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE de Irati (cf. fls. 237), Parecer nº 2696/07-CEF/SEED (cf. fls. 247) e o § 1º do artigo 37, da Deliberação nº 4/99, deste Conselho Estadual de Educação, este relator é favorável à concessão do reconhecimento para o Ensino Médio, do Colégio SESI - Irati - Educação Infantil e Ensino Médio, Município de Irati, mantido pelo SESI – Serviço Social da Indústria.

O estabelecimento de ensino deverá, antes do término do prazo do reconhecimento, que é de 5 (cinco) anos, solicitar à Secretaria de Estado da Educação a sua renovação.

A instituição de ensino deverá comprovar, junto ao Núcleo Regional de Educação, dentro de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da aprovação deste Parecer, a adequação da Proposta Pedagógica referente às seguintes disposições:

a) organização e aplicação dos conteúdos das disciplinas da matriz curricular que contemple, ao longo do período letivo, a História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, como estabelece a Deliberação nº 04/06-CEE/PR;

b) inserção e organização dos conteúdos de História do Paraná, de acordo com a Deliberação nº 07/06-CEE/PR.

Ressalta-se à instituição de ensino, que conforme Deliberação nº 06/06-CEE/PR, art. 6º, as mantenedoras terão prazo de 05 (cinco) anos para que a disciplina de Filosofia seja ministrada, exclusivamente, por professor licenciado em Filosofia.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1861/07

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Médio aprova, por unanimidade , o Voto do Relator.
Curitiba, 10 de abril de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 11 de abril de 2008.